



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 88/2022  
De 17 de março de 2022

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec 88/2022  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 17/03/22

Responsáveis \_\_\_\_\_

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR  
O CONSELHO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO (COMHAB) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB nos termos da Lei nº 386/2006 sendo composto por nove conselheiros conforme segue:

**Poder público:**

- 1º Membro titular: Tanira Stefanello Mioso
- Suplente: Augusto Felipe Strieder
- 2º Membro titular: André Panozzo
- Suplente: Alceu Panozzo
- 3º Membro titular: Kadigia Hasan Bittencourt
- Suplente: Marli Jacinta Peukert
- 4º Membro titular: Marilane Rodrigues
- Suplente: Juliana Medeiros

**Entidades Comunitárias, populares e de classe:**

- 5º Membro titular: Rodimar Carvalho
- Suplente: Denice Techio
- 6º Membro titular: Eliane Wieberling
- Suplente: Gracieli Antonello Taetti Barbosa
- 7º Membro titular: Loni Wilsmam
- Suplente: Adão da Silva
- 8º Membro titular: Jarbas Barbosa de Campos
- Suplente: Alexandre Ruedel
- 9º Membro titular: Indrid Siqueira
- Suplente: Rogério Veeck



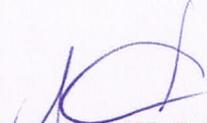
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - O mandato de cada conselheiro é de dois anos, permitida sua recondução por apenas uma vez consecutiva.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 17 de março de 2022.

  
**CLEBER TRENHAGO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.